

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PE010/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e materiais indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02, sediada na Rua Elizeu Martins, nº 1198 – A, Centro, Teresina/PI, CEP 65.000-120, representada pela Srª. MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº RG nº 180.318 SSP/MA e CPF nº 079.441.103-78, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA-MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA

CNPJ: 02.641.030/0001-02

Endereço completo: Rua Elizeu Martins, nº 1198 – A, Centro, Teresina/PI, CEP 65.000-120

Nome do representante legal: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 180.318 SSP/MA

CPF: 079.441.103-78

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR.UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	250	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
4	BOLA PARA FUTSAL OFICIAL	UND	250	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
5	BOLA DE FUTSAL SEMI OFICIAL	UND	250	R\$ 173,00	R\$ 43.250,00
6	BOLA DE FUTSAL NÃO OFICIAL	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
7	REDE PARA FUTSAL FIO 02	PAR	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
8	REDE DE FUTSAL FIO 04	PAR	20	R\$ 412,00	R\$ 8.240,00
9	REDE PARA FUTEBOL CAMPO FIO 02	PAR	20	R\$ 334,00	R\$ 6.680,00
10	REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 04	PAR	20	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
11	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
12	REDE SOCIETY 04 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
13	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
14	REDE SOCIETY 05 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
15	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 02	PAR	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
16	REDE SOCIETY 06 METROS FIO 04	PAR	10	R\$ 587,00	R\$ 5.870,00
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
19	EQUIPE COMPLETA 14+1 CAMISA, CALÇÃO + 15 MEIÃO EM POLIESTER PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA	CONJ	30	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00
20	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA	CONJ	12	R\$ 2.326,00	R\$ 27.912,00
21	TROFEU CAMPEÃO	UND	40	R\$ 1.062,00	R\$ 42.480,00
22	TROFEU VICE CAMPEÃO	UND	40	R\$ 287,00	R\$ 11.480,00

23	TROFEU TERCEIRO LUGAR	UND	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
24	TROFEU ARTILHEIRO	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
25	TROFEU MELHOR JOGADOR	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
26	TROFEU MELHOR GOLEIRO	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
27	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COURO	PAR	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
28	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO COM COSTURA	PAR	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
29	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SINTETICO SEM COSTURA	PAR	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
30	CHUTEIRA FUTSAL COURO	PAR	120	R\$ 175,00	R\$ 21.000,00
31	CHUTEIRA FUTSAL SINTETICO	PAR	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
32	CHUTEIRA FUTSAL TECIDO	PAR	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
33	CHUTEIRA SOCIETY COURO COSTURADA	PAR	80	R\$ 165,00	R\$ 13.200,00
34	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA COM COSTURA	PAR	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
35	CHUTEIRA SOCIETY SINTETICA SEM COSTURA	PAR	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
36	COLETES PARA TREINO	UND	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
37	LUVAS PARA GOLEIRO	PAR	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
38	CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
39	CANELEIRA PARA FUTEBOL	PAR	80	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
40	BERMUDA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 45,30	R\$ 453,00
41	CAMISA PARA ARBITRO	UND	10	R\$ 119,40	R\$ 1.194,00
42	APITO FOX40 PARA FUTEBOL	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
43	CARTÕES PARA ARBITRO	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
44	MEIÃO PARA FUTEBOL	PAR	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
45	PLACAR DE MESA FUTSAL	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
46	CRONÔMETRO	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
47	COTOVELEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
48	JOELHEIRA FUTSAL	PAR	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
49	CONES DE TREINAMENTOS	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
50	DISCO (PRATO SINALIZADOR)	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
51	ESCADA AGILIDADE	UND	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
52	BOLA FUTVOLEY	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
53	BOLA DE VOLEY	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
54	MEDALHA PERSONALIZADA (ACRÍLICO O METAL RESINADO)	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
55	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
56	REDE DE VÔLEI 01 LONAS	UND	5	R\$ 93,80	R\$ 469,00
57	REDE DE VÔLEI 02 LONAS	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
58	REDE DE VÔLEI 04 LONAS	UND	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
59	MEDALHA CAMPEÃO	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
60	MEDALHA VICE CAMPEÃO	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
61	TATAME	UND	80	R\$ 181,00	R\$ 14.480,00
62	CORDAS	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
63	COLCHONETE DE TREINO	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
64	BOLA DE HANDEBOL	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
65	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLA	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
66	TROFEU PERSONALIZADO CICLISMO/CORRIDA/JUDÔ (20 CM ALTURA)	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
67	RAQUETE DE BADMITON OU KIT	UND	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
68	BADMITON (PETECA) OU KIT	TUBO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
69	CAMISA PERSONALIZADA EM DRAY	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
71	Bola society oficial	UND	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
72	Cinto de tração funcional	UND	30	R\$ 638,00	R\$ 19.140,00
73	Estacas de treinamento	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00

74	Kimono	UND	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
75	Elastico funcional	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
76	Bolsa primeiro socorro	UND	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
77	Bolsa uniforme	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
78	Obstáculo ajustável	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
79	Cones (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
80	Colchonetes (90x40x3cm)	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
81	Escada de agilidade (5m)	UND	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
82	Bastões (1m)	UND	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
83	Bola suíça (65cm)	UND	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
84	Mini bands (Kit 5 faixas)	UND	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
85	Bambolês (Kit c/10)	KIT	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
86	Steps (60x30x10cm)	UND	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
87	Corda naval (10m / 25mm)	UND	4	R\$ 969,00	R\$ 3.876,00
88	Corda de pular (3m)	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
89	Bola de futebol de campo	UND	35	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
90	Bola de Borracha Infantil nº 8	UND	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
91	Bola de dente de leite	UND	113	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
92	Cones grandes de sinalização rígido laranja com branco 75 cm	UND	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
93	Cones para treinamento de agilidade coloridos 24 cm	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
94	Rede de vôlei 9,5 cm com uma faixa sintética	UND	4	R\$ 113,60	R\$ 454,40
95	Traves de chute a gol infantil 1M14 x 87cm x 70 cm	UND	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
96	BANDEIRINHAS PARA AUXILIAR DE ÁRBITRO DE CAMPO	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
97	XADREZ ESCOLAR	UND	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
98	PEGA VARETAS	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
99	DAMA LUDO E TRILHA	UND	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
100	DOMINO ADIÇÃO , SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
101	QUEBRA CABEÇAS	UND	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
102	JOGO DA MEMORIA	UND	20	R\$ 85,60	R\$ 1.712,00
103	BINGO SHOW	UND	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
104	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	UND	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
105	XADRES E DAMA	UND	20	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
106	5X1 DAMAS LUDO, DOMINO, TRILA, LOTO	UND	20	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
107	BADMINTON 4 RAQUETES 4 PETECAS , REDE E SUPORT	KIT	10	R\$ 345,50	R\$ 3.455,00
108	BADMINTON 2 RAQUETES 2 PETECAS	KIT	10	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
109	BRACH TENIS 2 RAQUETE 2 BOLAS	KIT	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
110	LUVA DE BOXE	UND	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
111	SACO PARA BOXE	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
112	CANELEIRA PARA BOXE	PAR	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
113	MANOPLA PARA BOXE	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL R\$ =					R\$ 743.605,40

Valor Global (R\$) = R\$ 743.605,40 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

MARIA VERA LUCIA DA SILVA
LIMA LTDA:02641030000102

Assinado de forma digital por MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
LTDA:02641030000102
Dados: 2025.08.14 15:10:52 -03'00'

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA
MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.641.030/0001-02
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____